

Contratação de Escola

Técnico/a Especializado/a (Psicólogo/a)

1. Abertura do concurso

Ao abrigo do nº 3, do artº 38, do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação complementar aplicável e de acordo com o despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar, declaro aberto, a partir de hoje e pelo período de tempo definido na plataforma de concursos da DGAE, o concurso para contratação de um/a psicólogo/a para exercer funções na Escola Secundária de Avelar Brotero.

2. Modalidade de contrato

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, não podendo ultrapassar o termo do ano escolar 2017/2018.

3. Horário de trabalho

O horário semanal a cumprir será de 18 horas.

4. Caracterização do posto de trabalho/funções

Entre as funções primordiais destacam-se:

Promoção e desenvolvimento do projeto educativo do agrupamento de escolas, nomeadamente nas dimensões do desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular, do combate ao insucesso escolar, do apoio e acompanhamento de alunos abrangidos pela educação especial, do apoio e acompanhamento de alunos com apoios educativos e orientação vocacional e escolar.

O/A psicólogo/a a contratar desempenhará ainda funções no âmbito da psicologia educacional, intervindo: na escola; na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentem a Escola Secundária de Avelar Brotero.

5. Requisitos prévios

Licenciatura em Psicologia.

Cumulativamente, também é exigido aos candidatos/as prova de inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Estes dois requisitos são condições obrigatórias para a admissão ao concurso.

6. Formalização das candidaturas

O processo de candidatura é aberto através de aplicação informática disponibilizada para o efeito na página da Direção Geral de Administração Escolar www.dgae.mec.pt. As notificações, informações do júri e o envio de documentos dos candidatos/as são efetuadas através do email direccao@esab.pt e as listagens publicadas em www.esab.pt

7. Critérios de seleção

São critérios de seleção:

- a) A avaliação do portefólio (AP) com uma ponderação de 30%;
- b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) com uma ponderação de 35%;
- c) Número de anos de experiência profissional (EP) na área com uma ponderação de 35%.

a) Avaliação do portfólio (AP) com uma ponderação total de 30%, distribuída da seguinte forma:

- 1) A classificação profissional, obtida de acordo com a legislação em vigor à data da sua obtenção, expressa na escala de 0 a 20 e com o número de casas decimais igual ao constante no documento comprovativo da referida classificação (incluir imagem do certificado de habilitações) e que lhe permitiu a inscrição na Ordem dos Psicólogos - (CP) – 11%;
- 2) Outra formação, além da anterior, com atribuição de grau académico, diferente daquela que lhe permitiu a inscrição na Ordem dos Psicólogos (incluir imagem do Diploma/certificado de habilitações). Se possui esta formação serão considerados 20 pontos –(OF) – 4%;
- 3) Anos de experiência profissional como psicólogo/a em estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário na dependência do Ministério da Educação e Ciência.

Só será considerado o tempo de serviço devidamente comprovado, com data de início e final de funções.

O número de anos de experiência profissional é obtido pelo resultado da divisão por 365, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias de experiência profissional, após o dia 1 de setembro do ano civil em que obteve qualificação profissional, até 31 de agosto de 2016 (TSE) – 15%.

A experiência profissional terá que ser comprovada com declarações da entidade onde exerceu, mencionado a data de início e fim das funções bem como as horas semanais de trabalho.

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC) com a ponderação de 35%, distribuída da seguinte forma:

- 1) Experiência e funções dos SPO em contexto escolar – (ESPO) – 28%;
- 2) Relacionamento interpessoal e comunicação – (RIC) – 7%

De acordo com o estabelecido, a entrevista tem como objetivo principal a recolha de informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função (Portaria nº 83ª/2009 de 22 de Janeiro, art.º 12º).

Assim no final da entrevista cada um dos subcritérios será valorado segundo a pontuação descrita:

1 a 5 pontos – o(a) candidato(a) revela pouco conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver parece ter pouca experiência no que respeita às funções; mostra um discurso pouco fluido e até incoerente;

6 a 10 pontos – o (a) candidato (a) revela algum conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver parece ter alguma experiência no que respeita às funções, mostrou um discurso mais ou menos fluido e coerente na resposta às questões;

11 a 15 pontos – o(a) candidatos (a) revela conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter experiência nos vários domínios interventivos e mostrou um discurso fluido e coerente;

16 a 20 pontos – o(a) candidato(a) revela completo conhecimento das funções a desempenhar e das áreas de intervenção a desenvolver, mostra ter muita experiência nos vários domínios de intervenção e utiliza um discurso fluido e coerente na resposta às questões.

c) Nº de anos de experiência profissional (EP) na área com uma ponderação total de 35%

- 1) O número de anos de experiência profissional é obtido pelo resultado da divisão 365, com arredondamento às milésimas, da soma do número de dias de experiência profissional, após o dia 1 de setembro do ano civil em que obteve qualificação profissional, até 31 de agosto de 2014 (AEP – anos de experiência profissional).

A experiência profissional terá que ser comprovada com declarações da entidade onde exerceu, mencionando a data de início e fim das funções bem como as horas semanais de trabalho.

Cálculo

Pontuação Obtida = AP + EAC + EP

$$AP = 0,15 * \left\{ (TSE - Min) * \frac{20}{Max - Min} \right\} + 0,04 * OF + 0,11 * \{ (CP - Min) \} * \left\{ (CP - Min) * \left(\frac{20}{Max - Min} \right) \right\}$$

$$EAC = 0,28 * ESPO + 0,07 * RIC$$

$$EP = 0,35 * \left\{ (AEP - Min) * \left(\frac{20}{Max - Min} \right) \right\}$$

Max- Valor máximo (da TSE, CP e AEP nas respetivas fórmulas) da lista dos candidatos ao horário
Min – 0 (zero)

8. Procedimentos

Os candidatos/as deverão remeter para o email direccao@esab.pt a ficha anexa devidamente preenchida. Esta servirá para a recolha dos dados a considerar na elaboração e uma listagem provisória. As imagens dos documentos comprovativos dos dados apresentados na candidatura e na ficha deverão ser remetidos até às 24 horas após o final do concurso para o email direccao@esab.pt. De todos os email recebidos, será emitido um comprovativo de receção.

Encerrado o concurso será publicada uma lista provisória com os dados recolhidos (e devidamente comprovados) relativos: à avaliação do portefólio com uma ponderação de 30% (AP) e ao número de anos de experiência profissional na área com uma ponderação de 35% (EP).

Só serão considerados, sob pena de exclusão, os dados comprovados de acordo com as indicações atrás mencionadas.

A segunda fase será realizada com base na entrevista de avaliação de competências. Dada a urgência na seleção serão chamados para a entrevista os seis primeiros candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior que considerou a avaliação do portefólio e nº de anos de experiência profissional na área. Caso nenhum dos seis candidatos seja admitido serão chamados os seis seguintes.

Os candidatos/as serão avisados da data e hora da entrevista com uma antecedência mínima de 48 horas para o email do candidato/a fornecido na aplicação do concurso.

Coimbra, 28 de Agosto de 2017

O diretor

Manuel Carlos Esteves da Fonseca